



Granto Corretora de Seguros Ltda

CNPJ: 09.013.155/0001-37
Endereço: Rua Major Eustáquio, 76 - 5º Andar ,
 SL 503 - Edifício Chapadão - CEP 38010-270 -
 Uberaba/MG

Contato

Irwing Rocha
 rocha.irwing@grantoseguros.com

Dados da pessoa

José Lucas Luzo
E-mails: contatoavoip@gmail.com
Telefones: +55 (54) 99918-0208, +55 (11) 95199-0700

Dados da empresa

Razão social: AVOIP TELECOM LTDA
Nome empresa: AVOIP TELECOM LTDA
CNPJ: 33.519.068/0001-30
E-mails: paoladuartedemattos80@gmail.com
Telefones: +4197613016
Endereço: RUA TIBAGI, 576 - CONJ 706 ANDAR 07
 COND WORK STATION ED. Centro Curitiba/PR
 80060110

Introdução:

RAZÃO SOCIAL DO TOMADOR: AVOIP TELECOM LTDA

CNPJ DO TOMADOR: 33.519.068/0001-30

RAZÃO SOCIAL DO SEGURADO: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA

CNPJ DO SEGURADO: 00.396.895/0033-02

MODALIDADE: Executante, Prestador de Serviços

IMPORTÂNCIA SEGURADA (R\$): R\$ 840,00

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 11/07/2025

VIGÊNCIA EM DIAS: 820

COBERTURAS ADICIONAIS: Trabalhista e previdenciário

OBJETO: Esta apólice de riscos declarados, garante a indenização, até o valor fixado na apólice dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento referente ao objeto do contrato/edital/processo: Processo nº 21024.001018/2025-97 - Contrato nº 05/2025 Contratação de franquia de Serviço Telefônico Fixo Comutado, em tecnologia SIP, nas modalidades Local, Longa Distância, Nacional, Intra-Regional.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22*.

**Quando presente a cobertura adicional trabalhista e previdenciária, a apólice garantirá o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República.*

Seguradora	Prêmio Total (R\$)	Prazo	Observações
Avla	R\$ 190,00	-	-
Junto Seguros	R\$ 220,00	Até 24h (1 dia útil)	-
Pottencial	R\$ 0,00	-	Fora da política de aceitação da companhia
JNS	R\$ 0,00	-	Fora da política de aceitação da companhia

Seguradora	Prêmio Total (R\$)	Prazo	Observações
BMG	R\$ 0,00	-	Fora da política de aceitação da companhia
Essor	R\$ 0,00	-	Fora da política de aceitação da companhia

Produtos e serviços:

Qtd.	Foto	Cat.	Ref.	Item	Tipo	Valor unit.	Subtotal
1		Seguro Garantia Tradicional	1010SG10900000	[U*] Garantia Executante, Performance Bond AVLA	Produto	R\$ 190,00	R\$ 190,00

Resumo da proposta:

1x Boleto à Vista

Subtotal em produtos:	R\$ 190,00
Subtotal em serviços:	R\$ 0,00
Subtotal geral:	R\$ 190,00

Valor final: R\$ 190,00

Observações

1. A aceitação da proposta de contratação do seguro está sujeita à análise do risco pela seguradora; razão pela qual poderão ocorrer alterações na primeira precificação apresentada, a depender da avaliação interna da seguradora. Quando ocorrer alteração do preço, será solicitada ao (à) CONTRATANTE nova aprovação de proposta para emissão da apólice.
2. Poderão ser solicitados outros documentos ao (à) CONTRATANTE durante o processo de emissão da apólice, a critério da cia seguradora.
3. O prazo de emissão da apólice será de 30 (trinta) minutos a 05 (cinco) dias úteis, contado do envio de toda documentação solicitada pela seguradora emissora.
4. O (A) CONTRATANTE poderá consultar a situação cadastral daGRANTO no site do órgão regulador brasileiro (www.susep.gov.br), por meio do número de registro da GRANTO na SUSEP (registro nº 202011493), pelo CNPJ/MF (09.013.155/0001-37) ou pela razão social (GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA).
5. Após autorizada a emissão da apólice, com a condição comercial apresentada pela GRANTO, o (a) CONTRATANTE ficará responsável pela quitação do débito junto à cia seguradora.
6. Uma vez aprovada a proposta comercial pelo (a) CONTRATANTE, ocorrendo o cancelamento, a desistência da contratação, o inadimplemento no pagamento do prêmio ou ocorrendo a transferência dos direitos da emissão/corretagem a outra corretora ou terceiro, o (a) CONTRATANTE pagará à GRANTO SEGUROS uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) da proposta aprovada. Esta multa também será devida caso o (a) CONTRATANTE faça endosso da apólice emitida pela GRANTO SEGUROS através de outra corretora. O (A) CONTRATANTE declara que está ciente que este valor

objetiva ressarcir a GRANTO SEGUROS das despesas que teve com a aprovação da apólice; tais como, mas não se limitando, a contratação de profissionais como contadores e advogados para elaboração de pareceres técnicos a respeito da capacidade do (a) CONTRATANTE, fazendo a defesa deste (a) junto à cia seguradora. O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da data da ocorrência do fato ensejador da penalidade (desistência, cancelamento, inadimplemento do prêmio ou transferência dos direitos). O (A) CONTRATANTE reconhece esta dívida como líquida e certa, configurando título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

7. Toda apólice de seguro garantia é gerada no momento da emissão do boleto de cobrança. Para liberação da apólice é necessário o envio do comprovante de pagamento ou compensação bancária, sendo compromisso e responsabilidade da GRANTO SEGUROS apresentar a apólice durante horário comercial.

8. Após o envio da proposta, de ser solicitado o contrato de contragarantia e/o a nota promissória assinados, é imprescindível o encaminhamento desses documentos devidamente assinados no prazo de 7 dias. Em caso de não recebimento dos documentos dentro do período estipulado, a proposta será automaticamente cancelada, requerendo a reabertura do processo desde o início.